



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas

136 sob o n.º **33200** às **08:32**

horas.

Natalândia-MG, 12 de abril de 2023,

Lidia Maria Miguel Alves
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Autoriza repasse financeiro, à
título de Contribuição à entidade
que menciona e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Natalândia-MG autorizado a realizar repasse financeiro,
no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, em parcelas mensais, à título de
Contribuição à Casa de Apoio Danielle, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 04.183.163/0001-08, com sede na cidade Uberaba-MG.

Parágrafo único: o repasse financeiro a que refere o *caput* será realizado após
formalizado instrumento jurídico entre as partes, onde conste as responsabilidades das
partes, inclusive a forma de prestação de contas, que poderá ser de forma simplificada,
mediante relatórios das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Art. 2º. Para atender as despesas a que refere o artigo 1º, fica autorizado a abertura de
crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme segue:

Código	Descrição
02.06.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2127	Manutenção de parceria com entidades de Assistência Social
3.3.50.41.00	Contribuições-----→ R\$ 24.000,00

Art. 3º. Para fazer face as despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a
que refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 12 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA
GOMES:036608486
03

Assinado de forma digital por
GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603
Dados: 2023.04.12 07:27:09
+03'00'

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 11.05.2023

Presidente da Câmara